

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 094/2012-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 077/2011-AD-GEJUR, datado de 03/11/2011, referente a execução dos serviços de reforma dos Colégios Estaduais Divaldo Divino de Souza e Jesus Conceição Leal, em Aparecida de Goiânia, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** T.MEX - SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 57, §2º, da Lei federal nº 8.666/93. **Processo nº. 11354/11.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 106/2012-AD-GEJUR. TERCEIRO aditamento ao Contrato nº. 020/2009-PR-ASJUR, de 12/02/2008, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC. **OBJETO:** PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2009-PR-ASJUR, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **Processo nº. 3116/08.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 110/2012-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 038/2011-PR-GEJUR, referente a execução dos serviços de reconstrução de 45,10 Km das Rodovias Estaduais Grupo I constituindo o lote 11, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA. **OBJETO:** Acrescer e adequar serviços com reflexo financeiro ao contrato nº 038/2011-PR-GEJUR, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei federal nº 8.666/93. **Processo nº. 6373/11- Lote 11 (Vols. 1 a 3).**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 112/2012-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 032/2012-AD-GEJUR, referente a execução dos serviços de reabilitação de pavimentos asfálticos urbanos em Goiás - Programa Rodovia Urbana, lote 23, em diversos Municípios, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA. **OBJETO:** Acrescer/deduzir serviços, readequando o projeto básico do Contrato nº 032/2012-AD-GEJUR, sem incidência de reflexo financeiro, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei federal nº 8.666/93. **Processo nº. 12361/11- Lote 23.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 0114/2012-AD-GEJUR. Quarto aditamento ao Contrato nº. 195/2010-PR-ASJUR, referente à execução dos serviços de construção de escola padrão século XXI e quadra de esportes coberta, nesta Capital, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA LTDA. **Objeto:** PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 195/2010-PR-ASJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº. 1458/09.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 117/2012-AD-GEJUR. Primeiro aditamento ao Contrato nº. 118/2011-AD-GEJUR, referente a execução dos serviços de reabilitação de pavimentos asfálticos urbanos em Goiás - Programa Rodovia Urbana, lote 05, em Luziania, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA. **OBJETO:** Acrescer/deduzir serviços, readequando o projeto básico do Contrato nº 118/2011-AD-GEJUR, sem incidência de reflexo financeiro, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei federal nº 8.666/93. **Processo nº. 12361/11- Lote 05.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 040/2012-AD-GEJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **Contratada:** DI' ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Execução dos serviços de Recuperação de Ponte Mista com Vigas Pré-Moldadas sobre o Córrego Pedra Branca na GO-194, neste Estado. **LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 044/2012-GEGEL. **VALOR:** R\$ 147.794,42 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 2012.5501.26.782.1008.2392 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.19 (00), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00023 de 23/04/2012. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de Assinatura do Contrato. **Processo nº. 16181/2011.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº. 037/2012-AD-GEJUR - Convenientes: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO. **Objeto:** EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS SOBRE O CÓRREGO MATO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, ESTADO DE GOIÁS. **Valor:** R\$209.112,03, sendo R\$197.873,97 referente à prestação da AGETOP e R\$ 11.238,06 atinente à contraprestação do MUNICÍPIO. **Vigência:** 01/12/2012. **Signatários:** JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e MÁRCIO CECÍLIO CECILIANO (MUNICÍPIO). **Processo nº. 25111/11.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº. 038/2012-AD-GEJUR - Convenientes: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICÍPIO DE VARIÃO. **Objeto:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 21.997,00m² (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE VARIÃO, ESTADO DE GOIÁS. **Valor:** R\$ 712.970,50, sendo R\$ 628.753,41 referente à prestação da AGETOP e R\$ 84.217,09 atinente à contraprestação do MUNICÍPIO. **Vigência:** 31/12/2012. **Signatários:** JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e EUSTÁQUIO RICARDO DE SOUZA (MUNICÍPIO). **Processo nº. 010219/12.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº. 040/2012-AD-GEJUR - Convenientes: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e MUNICÍPIO DE JUSSARA. **Objeto:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 119.725,79m² (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO VIRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS) DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS. **Valor:** R\$ 3.474.241,34, sendo R\$ 3.013.700,76 referente à prestação da AGETOP e R\$ 460.540,58 atinente à contraprestação do MUNICÍPIO. **Vigência:** 31/12/2012. **Signatários:** JAYME EDUARDO RINCON (AGETOP) e PAULO LUCÉSIO CARVALHAES (MUNICÍPIO). **Processo nº. 08909/11.**

ERRATA DE EDITAIS - CONCORRÊNCIAS Nº 021/12-GEGEL E 023/12-GEGEL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência às Concorrências nºs. 021/12-GEGEL e 023/12-GEGEL, está procedendo retificação na composição do BDI do Anexo IV e no item 06.02.01 do Edital:

Onde se lia: "Nos orçamentos de projeto da AGETOP adota-se o BDI de 23,41% (vinte e três vírgula quarenta e um por cento), conforme detalhamento constante no ANEXO IV.";

Leia-se: "Nos orçamentos de projeto da AGETOP adota-se o BDI de 23,41% (vinte e três vírgula quarenta e um por cento) e para serviços de obra rodoviária 28,00% (vinte e oito por cento), conforme detalhamento constante no ANEXO IV".

Com fulcro no § 4º do art. 21, da Lei 8666/93, por se tratar de erro que não afeta a formulação das propostas, visto se tratar de exclusão de duplicidade de item constante no orçamento, não havendo nenhuma inovação no orçamento, a data e horário de abertura das licitações permanecem inalterados.

Goiânia, 05 de junho de 2012.

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete

ERRATA DE EDITAIS

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência às Concorrências nºs. 002/12, 005/12, 015/12 016/12, 021/12, 022/12 e 023/12-GEGEL, está procedendo a seguinte retificação:

1) No item XXIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Edital:

Onde se lia: "Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado na AGETOP, no lugar de costume";

Leia-se: "Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será disponibilizado aos interessados no site www.agetop.go.gov.br/portaldelicitacoesonline".

2) No item 15.02 do Edital 03.2 da Minuta:

Onde se lia: "Se necessário à melhoria técnica do serviço, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93";

Leia-se: "Se necessário à melhoria técnica do serviço, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93".

Com fulcro no § 4º do art. 21, da Lei 8666/93, por se tratar de erro que não afeta a formulação das propostas, visto se tratar de exclusão de duplicidade de item constante no orçamento, não havendo nenhuma inovação no orçamento, a data e horário de abertura das licitações permanecem inalterados.

Goiânia, 05 de junho de 2012.

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIAS - Nº 014/12, Nº 027/12, Nº 019/12, Nº 008/12 e Nº 052/11-GEGEL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão de Licitação, convoca as empresas classificadas nos respectivos certames à enviar representante para a sessão de abertura dos Envelopes das Propostas Comerciais, no dia 12 de junho de 2012, conforme relacionado abaixo:

- Concorrência nº 014/12-GEGEL - Abertura às 13:30 horas;
- Concorrência nº 027/12-GEGEL - Abertura às 14:00 horas;
- Concorrência nº 019/12-GEGEL - Abertura às 14:30 horas;
- Concorrência nº 008/12-GEGEL - Abertura às 15:00 horas;
- Concorrência nº 052/11-GEGEL - Abertura às 15:30 horas.

Goiânia, 05 de junho de 2012.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente do GEL

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, torna público que requereu a Renovação da Licença de Instalação (LI) junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, referente a Pavimentação Asfáltica da GO-333 trecho: Rio Verde/Ent. GO-050

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, torna público que requereu a Renovação da Licença de Instalação (LI) junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, referente a Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-239 trecho: Alto Paraíso / São Jorge.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, torna público que requereu a Renovação da Licença de Instalação (LI) junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, referente a Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-347 trecho: nova Iguazu / Santa Terezinha.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, torna público que requereu a Renovação da Licença de Instalação (LI) junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, referente a Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO - 326 trecho: Jaupaci / Montes Claros.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, torna público que requereu a Licença de Funcionamento (LF) junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, referente a Rodovia BR-080 trecho: São Miguel do Araguaia/ Luiz Alves.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SEAGRO torna público que no dia 22/06/2012 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), terá início o Pregão Eletrônico nº 11/2012 que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento parcelado, sob demanda, de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais. O edital está disponível nos sites www.agronegociogoias.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fone: 3201-8974/8911.

Goiânia, 11 de junho de 2012.

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Pregoeiro - Portaria nº 007/2012-GAB

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEAGRO/12

Processo Administrativo nº 2012.000.800.0604

Objeto: execução descentralizada do PROGRAMA AGROFAMILIAR - AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA SAFRAS: 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016.

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas que regem a matéria e disposições deste Instrumento, fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as disposições que se seguem:

O Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO na Rua 256 nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos na Gerência de Licitação, Contratos e Convênios, também no mesmo endereço, ou no site www.seagro.go.gov.br.

O local para a entrega dos pedidos de inscrição no Programa Agrofamiliar - Ação Lavoura Comunitária -, acompanhados da documentação necessária à habilitação da entidade interessada, será nas Unidades Municipais da Agência Goiana de Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, (Termo de Cooperação Técnica EMATER /SEAGRO), situadas nos endereços constantes deste Edital.

O prazo para a entrega da documentação no órgão indicado acima terá início no dia 12 de junho, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, e terá termo final no dia 26 de julho, às 18h.

Os Convênios serão assinados conjuntamente com os representantes legais ou estatutários das entidades selecionadas, durante SESSÃO PÚBLICA a ser realizada no AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO, no endereço acima mencionado, às 9 horas do dia 31 de outubro.

1 Objeto:

1.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo a seleção de ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS na celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO, na modalidade CONVÊNIO, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, para a execução descentralizada do PROGRAMA AGROFAMILIAR - AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA para as safras 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016.

1.2 O PROGRAMA AGROFAMILIAR - AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA tem como objetivo a implementação de ações conjuntas dos cooperados visando o plantio de lavoura comunitária, treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar buscando o desenvolvimento do setor agropecuário, e consequentemente melhorando as condições de vida das famílias da região.

2 - DO PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 - O Chamamento será válido a partir da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado, a critério da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO.

2.2 - A Superintendência de Desenvolvimento Agrário e Fundiário deverá convocar os selecionados habilitados para a assinatura do Termo de Cooperação, conforme Modelo do Anexo I.

2.3 - A convocação dos selecionados deverá ser feita dentro do prazo de validade do chamamento.

2.4 - A Convocação será efetuada por meio de ofício do Superintendente de Desenvolvimento Agrário e Fundiário da SEAGRO, conforme a conveniência e oportunidade da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAGRO, por aviso via fax e outros, para comparecerem em SESSÃO PÚBLICA na qual os TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão assinados conjuntamente com os representantes legais ou estatutários das entidades selecionadas.

3 - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do chamamento público será feita na forma de extrato no diário oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação regional e nos sites da SEAGRO e EMATER.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Podem participar deste Chamamento Público prefeituras municipais, e organizações não governamentais, goianas, denominadas INTERESSADAS, que tenham objeto social pertinente e compatível com o seu objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital.

4.2 - É vedada a qualquer pessoa jurídica a apresentação neste credenciamento, de mais de uma proposta de habilitação.

4.3 - As INTERESSADAS poderão protocolar requerimento de inscrição para a seleção, nos horários e locais relacionados no item 4.1, aderindo às condições deste Edital, juntando a documentação e indicando o(s) representante(s) para praticar todos os atos necessários em seu nome, em todas as etapas.

ESTADO DE GOIÁS
IMPrensa Oficial do Estado de Goiás
AGECOM
RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO
PRESIDENTE
LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO
PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
CHEFE DO NÚCLEO DE IMPrensa Oficial

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

REGIÃO	ASSINAT SEMESTRAL PAGAMENTO, À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 706,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00
REGIÃO	ASSINAT ANUAL PAGAMENTO, À VISTA
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00
PREÇO ANÚNCIO (Col/CM)	
À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)	
R\$ 43,75	
Exemplar Avulso	R\$ 5,50

OBSERVAÇÕES

- As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
- Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
- Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
- As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
- As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados
ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

4.4 - A instituições deverá apresentar a seguinte documentação:

4.4.1 - PREFEITURAS:

- a - Cópias do CPF, RG, do (a) Prefeito (a) (autenticada);
- b - Cópia Ata de posse (autenticada);
- c - Cópia do Diploma (autenticada);
- d - Certidão de regularidade com INSS, FGTS e CNPJ (original ou cópia autenticada);
- e - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional) M.F (original);
- f - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado (Conselho Administrativo Tributário - CAT) SEFAZ (original);
- g - Certidão Negativa de débitos de tributos e Contribuições Federais (Secretaria da Receita Federal) M.F (original);
- h - Certidão Negativa de débitos com órgãos estaduais - CELG, SANEAGO, EMATER (original ou cópia autenticada);
- i - Certidão do Exercício em curso (fornecida pelo TCM) que comprove a observância dos limites constitucionais relativos à educação e saúde; que ateste a observância dos limites das dívidas consolidadas e mobiliárias, operações de crédito; inclusive por antecipação da receita, despesa com pessoal e incriminação de restos a pagar, de acordo com exigência do Art.45, IV, alíneas "b" e "c", da Lei complementar 101, de 04/05/2000 conforme caput do artigo 33 da Lei 16.310 de 05/08/2009. Obs: Todos itens acima relacionados devem estar contidos no ofício encaminhado ao TCM para que seja emitida a certidão correta, contendo todas as exigências mencionadas. Obs. II: Quando o convênio for formalizado antes do dia 15 de abril de cada ano, a certidão de que trata esse item deverá ser emitida em razão do ano já analisado pelo Tribunal de Contas (cópia autenticada);
- j - Certidão emitida pela Secretaria do Estado de Educação, atestando ser o município participante do Convênio de Adesão ao Transporte Escolar, conforme o inciso I do artigo 35 da Lei Estadual 17.126/2010 (original ou cópia autenticada)
- l - Certidão Declaratória de Regularidade junto a EMATER (original ou cópia autenticada) Lei Estadual 17.126/2010.
- m - Certidão de Regularidade junto a SEAGRO (original ou cópia autenticada) Lei Estadual 17.126/2010
- n - Projeto técnico elaborado pela EMATER, constando croqui da área e análise do solo.
- o - Relação de famílias beneficiadas
- p - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.4.2 - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

- a - Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade Lei n.º 8.666/93;
- b - Ata de posse e documentos pessoais do presidente - (Lei n.º 8.666/93);
- c - CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS - (Lei n.º 8.666/93);
- d - Estatuto - Registrado em cartório
- f - Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - (Lei n.º 8.666/93);
- g - Certidão Negativa de Tributos Municipais - (Lei n.º 8.666/93);
- h - Certidão de Regularidade e Adimplência da CELG - LDO Art. 34 Inciso II;
- i - Certidão de Regularidade e Adimplência da Saneago - LDO Art. 34 Inciso II;
- j - Declaração de funcionamento regular da Entidade, durante os últimos 05 anos, atestada por 03 autoridades locais, (Lei n.º 13.647/2000 - LDO);
- l - Projeto técnico elaborado pela EMATER, constando croqui da área e análise do solo.
- m - O - Relação de famílias beneficiadas
- n - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.5 - Os documentos necessários para a seleção deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, mas os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo.

4.6 - Ao protocolar sua inscrição para a seleção os interessados aceitam e se obrigam a cumprir todos os termos do presente Edital.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições nos moldes deste edital terão início no dia 12 de junho e término dia 27 de julho de cada ano, de segunda a sexta, 8h às 12hs e das 14h às 18hs, através das Unidades Municipais da Agência Goiana de Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER (Termo de Cooperação Técnica N.º 004/2012, EMATER/SEAGRO).

UNIDADES DA EMATER - ANEXO VI

4.2 Nos municípios onde não houver unidades da EMATER as inscrições serão feitas nos municípios mais próximos.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A Superintendência de Desenvolvimento Agrário e Fundiário/Gerência de Programas Comunitários da SEAGRO receberá os pedidos de habilitação, verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Edital, e solicitará saneamento, caso necessário.

6.2 - Não haverá confrontação de documentos para autenticação de cópias por servidor.

6.3 - Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, todas as instituições habilitadas serão convocadas para assinar o Termo de Cooperação, conforme a minuta anexa e o respectivo projeto técnico devidamente aprovado pelo responsável técnico e respectivos representantes das entidades cooperantes e dos CMDRS

6.4 - A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Beneficiar primeiramente os beneficiários da ação habilitados em anos anteriores;
- b) Em seguida beneficiar os primeiros habilitados até o limite do valor estimado de custos e recursos financeiros do orçamento do tesouro/Protege;

7 DAS CONDIÇÕES

7.1 - DO PLANO DE TRABALHO

Obrigam-se os selecionados a cumprir o Plano de Trabalho anexo

7.2 ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.2.1 DAS ENTIDADES COOPERADAS:

- a - Viabilizar o Projeto e o Plano de Trabalho para o plantio da lavoura comunitária, conforme programação aprovada;
- b - Providenciar a documentação indispensável à comprovação da habilitação jurídica, fiscal e técnica destinada a assegurar a outorga do presente Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil da entidade e seu responsável legal que esta subscreve;
- c - Disponibilizar o solo para a execução da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA;
- d - Preparar o solo para plantio, aplicar os insumos repassados (sementes e adubos), capinar e fazer a colheita, obrigatoriamente com a participação efetiva dos beneficiários;
- e - Participar com recursos humanos, financeiros e infraestrutura, utilizando máquinas e equipamentos próprios, bem como do Programa de Mecanização Educativa, ou em parceria com outras entidades;
- f - Selecionar, juntamente com a SEAGRO, Prefeitura, CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Onde houver, e, demais parceiros, os beneficiários da ação governamental objeto do presente instrumento;
- g - Guardar os insumos recebidos, obrigando-se na qualidade de depositário por sua conservação e destinação oportuna, respondendo, inclusive o seu responsável legal, por sua perda ou desvio de finalidade ou pela rescisão deste termo;
- h - É permitida a subdivisão da lavoura comunitária, de cada instituição, em apenas duas áreas não contíguas, sendo vedado o pagamento de arrendo ao proprietário ou terceiros com os resultados da colheita do programa Lavoura Comunitária.
- i - Divulgar a ação conjunta de todos os participantes nos trabalhos executados, especialmente por meio da colocação de placas alusivas à ação governamental, observando a vedação constitucional de uso de nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República, tanto para a divulgação prévia do projeto, quanto durante sua execução, bem como em quaisquer referências finais;
- j - Buscar celebrar parcerias com outros órgãos e os próprios produtores e trabalhadores rurais;

k - Organizar, juntamente com SEAGRO, EMATER, Prefeitura, CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, onde houver, e, demais parceiros, a execução, o plantio e a distribuição da produção entre os participantes;

l - Fornecer à SEAGRO, sempre que solicitadas, instruções detalhadas e específicas acerca do objeto deste instrumento;

m - Entregar em local indicado pela SEAGRO, a título de reserva de 2% (dois por cento) do total da produção, a serem entregues a entidades beneficentes localizadas no Estado de Goiás, através da Organização Voluntárias de Goiás - OVG, após a entrega dos relatórios da EMATER;

n - Acompanhar corretamente as orientações técnicas da EMATER.

7.2.2 DA EMATER- A SEAGRO e o COOPERADO contarão com serviços de apoio técnico da EMATER, na forma estabelecida no Termo de Cooperação Técnica n.º 004/2012, a saber:

- a - Prestar assistência técnica aos beneficiários do Projeto, Prefeitura e demais parceiros;
- b - Apresentar relatórios circunstanciados à SEAGRO na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios, com a devolução ou recolhimento dos saldos existentes ou aplicados em desacordo com os objetivos e metas do Projeto;
- c - Prestar contas, acompanhadas de relatórios (modelos anexo), à SEAGRO, de todas as etapas para cumprimento deste Termo de Compromisso (plantio - até 30 (trinta) dias do plantio, desenvolvimento - até 75 (setenta e cinco) dias do plantio e, colheita/distribuição - até 30 (trinta) dias da colheita);
- d - Mobilizar os beneficiários a participarem de cursos e treinamentos;
- e - Avaliar tecnicamente as áreas disponibilizadas pela entidade beneficiária para o plantio da lavoura comunitária;
- f - Designar profissional que tenha formação específica para ser responsável pela inscrição das entidades beneficiárias, e técnico para elaboração do Projeto Técnico e assistência técnica, acompanhamento e avaliação da regular execução da lavoura comunitária;
- g - Promover, sempre que possível metodologias participativas, tais como cursos de capacitação, dias especiais, dia de campo e etc., para os beneficiários, principalmente sobre os seguintes temas: as tecnologias apropriadas à condução das lavouras comunitárias, agroecologia, formas associativas de produção e outros;
- h - Comunicar imediatamente à SEAGRO sobre qualquer irregularidade observada na condução do objeto do presente instrumento;

i - apoiar a SEAGRO em viabilizar junto à entidade beneficiária a divulgação dos trabalhos executados, especialmente por meio da colocação de placas alusivas;

j - supervisionar os trabalhos programados, acompanhar as atividades de execução do Programa Lavoura Comunitária, verificar a exata aplicação dos insumos, avaliar os resultados por meio dos profissionais designados.

k - encaminhar à SEAGRO as inscrições das entidades beneficiárias, com a documentação completa, no máximo em 15 dias após o encerramento do prazo dessas inscrições.

7.2.3 DA SEAGRO

- a - Selecionar as Entidades Beneficiárias do Programa, conjuntamente com a EMATER e o CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, onde houver, e demais parceiros;
- b - Disponibilizar à entidade os insumos agrícolas em conformidade com o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA cuja minuta consta do anexo III a este Edital;
- c - Supervisionar e fiscalizar, direta ou indiretamente, em âmbito estadual, os trabalhos programados, cabendo-lhe ainda, acompanhar as atividades de execução, verificar a exata aplicação dos insumos e avaliar os resultados da Ação referente à safra concluída.
- d - apurar quaisquer irregularidades apontadas pela EMATER, enquanto da execução do objeto;
- e - programar conjuntamente com a EMATER e entidades, os eventos de divulgação da lavoura comunitária;
- f - Receber e armazenar as contrapartidas de grãos de cada safra e entregá-los a OVG.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os participantes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução das ações do PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA, poder-se-á celebrar convênios específicos, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação estadual complementar então vigente.

9. SANÇÕES

O descumprimento pela INTERESSADA de qualquer das obrigações contidas no termo de cooperação técnica o sujeitará às sanções de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis, podendo, ainda, ser o presente instrumento rescindido, sem prejuízo de eventuais perdas e danos apurados através de instauração de tomadas de contas especial.

10. VIGÊNCIA

- 10.1 O Chamamento Público terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de junho de 2016, sem prejuízo das prestações contínuas anuais.
- 10.2 Os Termos de Cooperação Técnica com as INTERESSADAS terá vigência na data de sua assinatura até 31/06, renovado a cada ano.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INTERESSADA obriga-se a prestar contas até 31 de julho de CADA ano e em quaisquer outras hipóteses de denúncia, rescisão e término do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

12. DENÚNCIA E RESCISÃO

Havendo interesse e comum acordo entre as partes, a denúncia DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ocorrer, mediante comunicação feita por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e desde que realizada antes do início do plantio, quando a INTERESSADA, se obriga a restituir, integralmente, os insumos recebidos ou ressarcir-lhes o valor correspondente.

12. DAS ALTERAÇÕES

A SEAGRO e a EMATER poderão alterar o edital depois de sua publicação, caso haja interesse público, com a publicação do extrato das modificações no diário oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação regional e nos sites da SEAGRO e EMATER.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção não gera nenhum direito subjetivo aos participantes, tratando-se de mera expectativa de direito. Portanto, este chamamento público não obriga a SEAGRO a firmar o ajuste e muito menos a indenizar os participantes, caso os selecionados não venham a ser agraciados com a cooperação técnica objeto do chamamento.

14. FORO -

Fica eleito o foro da sede da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15. DOS ANEXOS

- ANEXO I OFÍCIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II TERMO DE COOPERAÇÃO SEAGRO EMATER
- ANEXO III TERMO DE COOPERAÇÃO SEAGRO ENTIDADES (MINUTA)
- ANEXO IV PLANO DE TRABALHO (MINUTA)
- ANEXO V PROJETO TÉCNICO (MINUTA)
- ANEXO VI ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA EMATER

SECRETARIA DAS CIDADES

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012
PROCESSO Nº 201200045000063

Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos a serem utilizados na operação de galpões de triagem de lixo, sendo 7 (sete) Pressas Enfardadeiras Hidráulicas, para atender a demanda nas cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis - Goiás, nos galpões de triagem de lixo;
Fundamentação legal: Pregão Eletrônico 001/2012, Processo nº 201200045000063, regidos pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes a matéria;
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades;
Contratada: Paula do Amaral Silva - ME, CNPJ MF nº 11.629.468/0001-66;
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;
Valor total: R\$ 137.830,00 (cento trinta e sete mil oitocentos e trinta reais);
Recursos do Contrato advindos do Convênio assinado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e Contrapartida através do Tesouro do Estado de Goiás;
Assinam pelo Estado de Goiás, Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, Procurador Geral do Estado de Goiás; Igor Montenegro Celestino Otto, Secretário de Estado das Cidades; Leonardo Martins Cavalcante - pela empresa Paula do Amaral Silva - ME. Secretaria de Estado das Cidades, 31 de maio de 2012.

Igor Montenegro Celestino Otto
Secretário de Estado das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012
PROCESSO Nº 201200045000155

Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva (revisão) em 2(dois) veículos novos, modelo Logan, 1.6 da marca Renault, da Secretaria de Estado das Cidades;
Fundamentação legal: Compra Direta nº 26.245, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes a matéria;
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades;
Contratada: Renauto Veículos e Peças Ltda, CNPJ MF nº 73.522.245/0001-52;
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;
Valor total: R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos setenta e quatro reais);
Recursos do Contrato do Tesouro do Estado de Goiás;
Assinam pelo Estado de Goiás, Dr. Alan Saldanha Luck, Chefe da Advocacia Setorial; Igor Montenegro Celestino Otto, Secretário de Estado das Cidades; Marcelo Pinheiro de Lima Abreu - pela Renauto Veículos e Peças Ltda. Secretaria de Estado das Cidades, 28 de maio de 2012.

Igor Montenegro Celestino Otto
Secretário de Estado das Cidades

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

SECT

SECRETARIA DE
CIDADANIA E TRABALHO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012 - SECT

A Gerência de Licitações da Secretaria de Cidadania e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2012**, processo nº 201100014002610, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos, no interesse da Administração.

Goiânia, 05 de junho de 2012

Econ. Paulo Roberto Silva
Gerente

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

1. Extrato n.º 047/2012.
2. Processo n.º 201100014002278
3. Identificação do Contrato: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 024/2009
4. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar as Cláusula Quinta (Da Origem Dos Recursos) e da Cláusula Oitava (Da Vigência).
5. Partes: Estado de Goiás, através da Secretaria de Cidadania e Trabalho - SECT, CNPJ/MF n.º. 37.261.450/0001-48 e SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, CNPJ/MF 01.616.929/0001-02.
6. Vigência: 01/12/2011 a 30/11/2012.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.